



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 090, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Progressão Funcional por Desempenho a  
Servidora Pública Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 26 a 35, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.662 de 01 de Dezembro de 2.021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Silvane Venancio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo I, Categoria Pós Latu-Sensu, 40 horas, classe C, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2.011 e demais alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ARI PARIZOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Josemar Tecchio  
Assistente Administrativo